



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 089/2007
12/12/2007

SÚMULA: Revoga Lei 064 de 31 de outubro de 2007.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 064 de 31 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal